



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI 1113/2023

PROJETO DE LEI N. 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Luizangelo Grassi, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Celso Ramos/SC autorizado a celebrar Termo de Colaboração para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO**, entidade beneficente de atendimento à saúde da população, inscrita no CNPJ n. 15.281.509/0001-27, no exercício de 2023, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação:

ORGÃO – 03

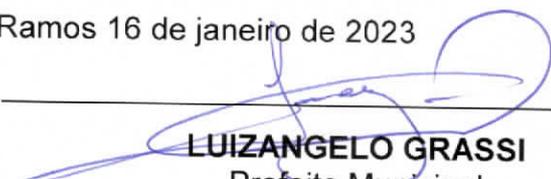
UNIDADE – 01

PROJETO/ATIVIDADE - 2.305

DOTAÇÃO - 3.3.90.00.00.00.00.0202.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, estalei entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos 16 de janeiro de 2023



LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina